



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.460, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA O LIONS CLUBE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES A IMPLANTAR UM OBELISCO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Clube de Serviço Lions Clube, autorizado a implantar um Obelisco na Praça localizada no contorno da cidade alta situado entre a Avenida Iguaçu, Ruas Pien e Gralha Azul e com as dimensões conforme Projeto Arquitetônico anexo.

Art. 2º O Obelisco previsto no artigo anterior deverá ser erigido em conformidade com as recomendações do Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Divisão de Projetos e Engenharia do Município de Capitão Leônidas Marques - PR, ao qual cabe a fiscalização da obra.

Art. 3º O Obelisco será construído com recursos oriundos do Lions Clube e/ou parcerias a serem firmadas por esta entidade, não envolvendo recursos desta Municipalidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 08 de abril de 2020.


CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. <u>34</u> Data: <u>09 / 04 / 20</u> - Edição: <u>1987</u>
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág. _____ Data: ____ / ____ / ____ - Edição: _____